



ESTADO
CÂMARA MUNICIPAL DE

CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

PROTOCOLO: Nº 076/2020

Data: 04/05/2020

DOCUMENTO: OFICIO Nº 005/2020 - A.O.B. Hora: 08:28

REMETENTE: ALESSANDRO OTONE BARCELOS

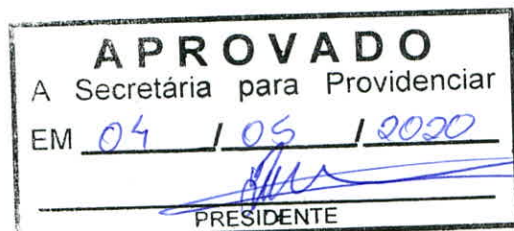
DESTINATÁRIO: JOSE ALVES DANTAS

ASSUNTO: LEI REGUL. CONDOMÍNIOS RURAIS

RECEBIDO: JOSE WILLYAN DIAS

Endereço: Quadra 26 Lote 17 Av. Comercial - Cocalzinho de Goiás CEP: 72.975-000

INDICAÇÃO Nº 005/2020 – A.O.B. – Alessandro Otone Barcelos



Cocalzinho de Goiás, 29 de ABRIL de 2020.

“INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI ESPECÍFICO PARA REGULAMENTAR CONDOMÍNIOS RURAIS”

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 66, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÃO, para que o mesmo depois de submetido à apreciação do Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo para que tome as devidas providências.

JUSTIFICATIVA:

Em todo o Município de Cocalzinho de Goiás, temos um grande número de chácaras e condomínios rurais criados sem legislação pertinente. Deste modo, acabam levando problemáticas ao Município com a economia municipal, alunos que não são atendidos pelo Transporte Escolar Municipal, à saúde e lixo doméstico.

Sendo assim, indicamos a criação de Lei específica que regulamenta os Futuros Condomínios Rurais que por ventura, serão criados no Município, visando a redução e eliminação dos problemas citados acima.

SALA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS,
aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. (29/04/2020)

Alessandro
Vereador – PL

José Alves Dantas
Vereador – PSD

Clarindo da Silva Moreira
Vereador – PSD

Julio Lima Arruda
Vereador – PSD